



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14606/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE CRICIÚMA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Quinze de Novembro, nº 150 - Loja 27/B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3241 2139 / (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio, Sr(a) Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens do LOTE 1, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% no valor do contrato nº 3-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais duas etapas diárias de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens do LOTE 1, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% (R\$6.012,42) do valor do contrato nº 3-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.6. Apêndice 6 – SOMBRIO - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	12	Açúcar, 1kg	Caravelas	R\$ 2,83	R\$ 33,96
02	Unidade	44	Azeite de oliva, 500ml	Andorinha	R\$ 22,00	R\$ 968,00
03	KG	120	Arroz parboilizado, 1kg	Kika	R\$ 2,91	R\$ 349,20

04	Unidade	36	Geleia, 400g	Ole	R\$ 7,75	R\$ 279,00
05	Unidade	64	Extrato de tomate, 340g	Predilecta	R\$ 2,48	R\$ 158,72
06	Unidade	30	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 9,69	R\$ 290,70
07	KG	58	Feijão preto, 1kg	Baschirotto	R\$ 5,01	R\$ 290,58
08	Litro	438	Leite líquido integral, 1Lt	Languiru	R\$ 2,65	R\$ 1.160,70
09	Unidade	120	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Rosane	R\$ 4,03	R\$ 483,60
10	Unidade	32	Óleo de soja refinado, 900 ml	Leve	R\$ 4,81	R\$ 153,92
11	KG	8	Sal refinado, 1kg	Zizo	R\$ 1,38	R\$ 11,04
12	KG	92	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Giassi	R\$ 10,05	R\$ 924,60
13	Bandeja	24	Bandeja de Ovos de galinha	Friolar	R\$ 9,43	R\$ 226,32
14	Unidade	18	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 4,56	R\$ 82,08
15	Unidade	60	Café torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 10,00	R\$ 600,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO DO LOTE 1:						R\$ 6.012,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 3-19-CBMSC passa de R\$48.099,36 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$54.111,78 (cinquenta e quatro mil cento e onze reais e setenta e oito centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2020** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Henrique Piovezam da Silveira - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Célio Pereira - Sub Ten BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Gustavo Eustáquio de Macedo Campos - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rafael De Fáveri - 1º Ten BM
Fiscal Suplente